



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Geral *pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 1614 , de 31 de maio de 2019, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, em atendimento à solicitação da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP, conforme Memorando/SEI nº 019 (0998579), do Processo/SEI Nº 23278.002623/2019-81, e em conformidade com o Despacho/SEI Nº 3 (1160949), do Processo/SEI Nº 2459.000863/2019-12, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de novembro de 2019, impreterivelmente, o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final da “Comissão para Realização dos Inventários de Almojarifado e de Patrimônio (bens móveis) 2019 do IFBA Campus Jequié” instituída pela Portaria Nº 71, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR membros suplentes, relacionados abaixo, para compor a “Comissão para Realização dos Inventários de Almojarifado e de Patrimônio (bens móveis) 2019 do IFBA Campus Jequié:

MEMBROS TITULARES		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	COMPOSIÇÃO
Douglas dos Santos Gonçalves	1802324	Presidente
Diana da Cruz Souza	1250500	Membro
Grazielle Lomanto Bastos	1315842	Membro
João Paulo Santos de Almeida	2320371	Membro
Marcus Vinícius Araújo de Oliveira	2207779	Membro
Thiago Luís Costa Cavalcanti Novaes	1326703	Membro

MEMBROS SUPLENTE		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	COMPOSIÇÃO
Cassia Cristina Barbosa Brito	2277656	Membro
Felipe Azevedo Gomes	3113574	Membro
Joangelo Souza da Silva	1032935	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDEX DE JESUS SANTOS

Diretor Geral *pro tempore* – IFBA/ Campus Jequié

Portaria Nº 1614 , de 31/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **VALDEX DE JESUS SANTOS, Diretor(a) Geral Pró Tempore**, em 06/08/2019, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168953** e o código CRC **074B3B20**.
